



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI nº-1572/2018

Data: 24/01/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixados através da Lei nº1533/2016, de 04/07/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais no percentual de 1,81% (um virgula oitenta e um por cento), considerando o reajuste concedido aos servidores municipais e o disposto no artigo 6º da Lei nº1533/2016.

Parágrafo Único – a recomposição de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º- Para efeitos do artigo anterior, os subsídios passam a vigorar com os seguintes valores:

- a) Prefeito Municipal – R\$10.123,91
- b) Vice-Prefeito Municipal – R\$3.563,35
- c) Secretários Municipais – R\$3.175,64

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2018.




Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

